



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA PRE Nº 43, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Determina a realização de força-tarefa para ampliação da identificação biométrica do eleitorado no Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 17, L, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a deliberação do Tribunal Superior Eleitoral em sessão do dia 27 de fevereiro de 2024, no sentido de que os Tribunais Regionais Eleitorais deverão priorizar a ampliação da identificação biométrica do eleitorado,

CONSIDERANDO a proximidade da data do fechamento do Cadastro Nacional de Eleitores,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a realização de força-tarefa no âmbito deste Tribunal, para incremento da identificação biométrica do eleitorado no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. A Diretoria-Geral expedirá orientações sobre o plano de trabalho.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigora na data de sua publicação.

Desembargador OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI**,
Presidente, em 01/03/2024, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5006405** e o código CRC **0F0829E6**.

0003028-26.2024.6.13.8000

5006405v1